



# Imprensa Oficial

Orgão de publicação dos Atos Oficiais dos Poderes Executivo e Legislativo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITATIBA

Ano XII - Número 1754

TERÇA-FEIRA

Itatiba, 1 de setembro de 2015



## Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

### AUTO DE INFRAÇÃO

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 9106/2015

**Interessado:** ABDO CARIM KHALED GHANDOUR  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 2015 4809

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr ABDO CARIM KHALED GHANDOUR.- proprietário do imóvel localizado na Avenida Nossa Senhora das Graças - Gleba 18 - Bairro - Nossa Senhora das Graças - (Cadastro imobiliário Registro nº 3548) referente ao fato de promover queimada como destinação final de resíduos vegetais, infringindo assim a Lei 4579/2013 em seu artigo 4º.

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 676,89 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de firmar TCRA e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Agosto de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 9106/2015

**Interessado:** AMAURI CARLOS SANTOS FERREIRA  
**Assunto:** Compensação Ambiental  
**Processo:** 2015 2965

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr AMAURI CARLOS SANTOS FERREIRA - proprietário do imóvel localizado na Rua Manoel de Oliveira Bueno - Quadra 27 - Lote 05 - Loteamento Vivendas do Engenho D'água - (Cadastro imobiliário Registro nº 9094) referente ao fato de deixar de atender as exigências legais constantes na resolução SMA 032/2010 em seu artigo 76.

Após diversas tentativas de

entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 1.128,15 (Hum mil, cento e vinte e oito reais e quinze centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de firmar TCRA e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Agosto de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

#### AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA nº 9106/2015

**Interessado:** MOACIR APARECIDO LUCAS  
**Assunto:** Queimada  
**Processo:** 2015 4615

Tem o presente a finalidade de autuar o Sr MOACIR APARECIDO LUCAS - proprietário do imóvel localizado na Rua Assad Antonio Nazar - Quadra I - Lote 13 - Jardim Virginia- (Cadastro imobiliário Registro nº 2923) referente ao fato de promover queimada como destinação final de resíduos, infringindo assim a Lei 4579/2013 em seu artigo 4º.

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se o presente auto e boleto no valor de R\$ 676,89 (Seiscentos e setenta e seis reais e oitenta e nove centavos), notificando-o e cientificando-o da referida Lei e que em caso de reincidência as multas serão aplicadas em dobro.

Itatiba, 28 de Agosto de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### CIÊNCIA AO INTERESSADO

**Interessado:** ZILDINHA FATIMA SILVA  
**Assunto:** Resposta a recurso  
**Processo:** 2014 11514

Tem o presente a finalidade de informar a Sra. IZILDINHA FATIMA SILVA

- CPF 053.679.158 -92, domiciliada na Praça Erasmo Chrispin, 140 - Núcleo Habitacional Prefeito Erasmo Chrispin, que seu recurso foi INDEFERIDO.

Após diversas tentativas de entrega via correios, sem sucesso, publica-se a presente ciência e multa no valor de R\$ 1.058,40 (Hum mil, e cinquenta e oito reais e quarenta centavos), solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias a fim de retirar o boleto e ainda promover o reparo do dano causado, ressaltando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Agosto de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### AUTO DE IMPOSIÇÃO

#### AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTENCIA nº 23727/2015

**Interessado:** JOSE PAULINO CAZO ESPOLEO  
**Assunto:** Supressão de Vegetação

Tem o presente a finalidade de notificar o Sr. JOSE PAULINO CAZO ESPOLEO - proprietário do imóvel localizado na Rua Maria Amelia de Moraes - Quadra 44 - Lote 03 - Loteamento Vivendas do Engenho D'Água (Cadastro imobiliário Registro nº 8484) referente supressão de vegetação.

Como seu responsável encontra-se em local incerto e não sabido, publica-se a presente notificação solicitando seu comparecimento à esta secretaria em um prazo de 10 (dez) dias e cientificando que a não observância dos dispositivos legais ensejará o imediato implemento das medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Itatiba, 28 de Agosto de 2015

**MARIA REGINA MAMMANA SAVIETTO**  
Chefe da Seção de Fiscalização Ambiental

### NOTIFICAÇÕES

#### Processo Administrativo nº 2014.4700

**Interessado:** MARCELA DA SILVA DIAS  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica a Sra. Marcela Da Silva Dias, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.4700, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

#### Processo Administrativo nº 2014.4256

**Interessado:** SONIA APARECIDA FUMACHI DELFORNO  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica a Sra. Sonia Aparecida Fumachi Delforno, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.4256, foi INDEFERIDO pois os lançamentos estão em conformidade com a legislação Municipal Vigente (Leis 4.620/13 e 4.621/13).

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

#### Processo Administrativo nº 2014.4230

**Interessado:** OCTAVIO ROSSI  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. Octavio Rossi, NOTIFICADO, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.4230, foi INDEFERIDO pois a Taxa de Remoção

de Lixo e Contribuição de Iluminação Pública, estão em conformidade com a legislação Municipal Vigente (Decreto nº 6.394/13 e 6.417/13 e Leis 4.620/13 e 4.621/13).

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

#### Processo Administrativo nº 2014.4062

**Interessado:** NILDA IRACEMA LANFRANCHI  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica a Sra. Nilda Iracema Lanfranchi, NOTIFICADA, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.4062, foi INDEFERIDO pois os lançamentos estão de acordo com as Leis Municipais Vigentes (Leis 4.620/13 e 4.621/13).

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

#### Processo Administrativo nº 2014.3984

**Interessado:** CLAUDEMIR PANACCI  
**Assunto:** IPTU - REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. Claudemir Panacci, NOTIFICADO, que o recurso contra a decisão de pedido de Revisão de Lançamentos do IPTU/2014 apresentado através do processo nº 2014.3984, foi INDEFERIDO.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## Processo Administrativo nº 2014.3805

**Interessado:** MAURO VIEIRA DE JESUS  
**Assunto:** IPTU – REVISÃO DE LANÇAMENTOS

Fica o Sr. Mauro Vieira de Jesus, NOTIFICADO, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.4700, foi INDEFERIDO pois o lançamento encontra-se de acordo com a legislação em vigor (Decreto 6.394/13 e Lei 4.620/13).

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

## LANÇAMENTOS

Fica o Sr. Elias de Moura, NOTIFICADO, que o pedido de Revisão de Lançamentos de IPTU solicitado através do processo nº 2014.3605, foi INDEFERIDO pois os lançamentos estão de acordo com as Leis Municipais Vigentes (Leis 4.620/13 e 4.621/13).

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

firewall e filtro de conteúdo WEB com suporte técnico e atualizações remotos inclusos para soluções OMNE WALL (Firewall Integrado) e OMNE smartWEB (filtro de conteúdo WEB). O credenciamento e os envelopes de Preços e Habilitação que seriam recebidos no dia 09 de setembro de 2015, das 09 horas às 09h30min., na Seção de Licitações, na Av. Luciano Consoline, nº 600, Jardim de Lucca, serão recebidos no dia 18 de setembro de 2015 no mesmo horário e local. O edital fica disponível no endereço acima das 09h às 17h ou no site [www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br). Informações: tel.(11) 3183-0655.

**Paulo Rogério Cosenza**  
Pregoeiro

## Processo Administrativo nº 2013.12137

**Interessado:** VERA MARIA PENTEADO CONSTANTINO  
**Assunto:** IPTU – COMPENSAÇÃO DE VALORES

Fica a Sra. Vera Maria Penteado Constantino, NOTIFICADA, que foram tomadas todas providências em relação ao petição através do processo administrativo 2013-12137.

Com base no art. 141, Inciso III da Lei Municipal 3.243/99, fica o contribuinte Notificado por edital, pois não foi encontrado pessoalmente ou por via postal.

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Tânia Cristina Pereira Rampazzo**  
Chefe da Seção da Receita

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03212/2015 REFERÊNCIA: EDITAL Nº 140 / 2015 PREGÃO Nº 11-123/2015

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA.

**HOMOLOGO** o procedimento da presente licitação a proponente vencedora:

### JOAO INACIO PACHECO EPP

**Item 1.1** - 4 UN, SERVIÇO DE LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA DE 250 LTS, valor unitário de R\$ 93,03 (noventa e três reais e três centavos) e valor total de R\$ 372,12 (trezentos e setenta e dois reais e doze centavos)

**Item 1.2** - 73 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 6.791,92 (seis mil setecentos e noventa e um reais e noventa e dois centavos)

**Item 1.3** - 214 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 19.910,56 (dezenove mil novecentos e dez reais e cinquenta e seis centavos)

**Item 1.4** - 6 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 1500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**Item 1.5** - 6 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 3000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**Item 1.6** - 6 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 3500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**Item 1.7** - 8 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 4000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 744,32 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Item 1.8** - 8 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5000 LTS, valor unitário de

R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 744,32 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Item 1.9** - 12 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 5500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.116,48 (um mil cento e dezesseis reais e quarenta e oito centavos)

**Item 1.10** - 4 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 7500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 372,16 (trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

**Item 1.11** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 10.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.12** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 15.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.13** - 14 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 20.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 1.302,56 (um mil trezentos e dois reais e cinco centavos)

**Item 1.14** - 4 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 25.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 372,16 (trezentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos)

**Item 1.15** - 24 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 40.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 2.232,96 (dois mil duzentos e trinta e dois reais e noventa e seis centavos)

**Item 1.16** - 6 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 48.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 558,24 (quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e quatro centavos)

**Item 1.17** - 8 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 50.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 744,32 (setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos)

**Item 1.18** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 60.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.19** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 70.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.20** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.21** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 2.500 LTS, valor unitário de R\$ 93,04 (noventa e três

reais e quatro centavos) e valor total de R\$ 186,08 (cento e oitenta e seis reais e oito centavos)

**Item 1.22** - 2 UN, LIMPEZA DE CAIXA D'ÁGUA 33.000 LTS, valor unitário de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

**Item 1.23** - 2 UN, Serviço de limpeza de caixa d'água de 6.000 litros, valor unitário de R\$ 93,30 (noventa e três reais e trinta centavos) e valor total de R\$ 186,60 (cento e oitenta e seis reais e sessenta centavos)

**Item 1.24** - 4 UN, Serviço de limpeza de caixa d'água de 45.000 litros, valor unitário de R\$ 93,37 (noventa e três reais e trinta e sete centavos) e valor total de R\$ 373,48 (trezentos e setenta e três reais e quarenta e oito centavos)

Valor Global LOTE 01: R\$ 38.800,00 (trinta e oito mil oitocentos reais).

A Seção de Licitações para as medidas de direito, na conformidade da legislação pertinente. Dê-se ciência na forma da lei. Comunique-se.

Em 27 de agosto de 2015

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
PREFEITO MUNICIPAL

## PORTARIA

**PORTARIA Nº 6.566, DE 31 DE AGOSTO DE 2015**

**"Exonera servidor, ex officio".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, resolve

**E X O N E R A R, 'ex officio':**

**RODRIGO SOUZA DO NASCIMENTO**, portador do RG nº 7.092.916 e do CPF nº 023.815.722-95, do Emprego Público, de confiança, de Assessor de Gabinete - AG5, lotado junto a Secretaria de Esportes, a partir de 1º de setembro de 2015.

**CUMPRÁ-SE.**

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline" em 31 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito Municipal

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# EXPEDIENTE

## GOVERNO MUNICIPAL

### Prefeito

João Gualberto Fattori

### Vice-Prefeito

Dr. Ariovaldo Hauck da Silva

### Coordenadora de Comunicação Social

Thais França

### Diretora do Departamento de Comunicação

Sílvia Guedes

Prefeitura de Itatiba

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade do Departamento de Comunicação Social da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças, quintas e sábados, podendo haver edições extras. Distribuição gratuita e dirigida. Os exemplares podem ser encontrados em repartições públicas de âmbito municipal, estadual e federal; bancas de jornais, postos autorizados ou serem retirados no Centro Administrativo "Ettore Consoline", localizado a Av. Luciano Consoline, 600 - Jd. de Lucca - Itatiba - SP.

**Tiragem: 3.000 exemplares**



# LEI

LEI Nº 4.854, DE 27 DE AGOSTO DE 2015

**"INSTITUI O MÊS OUTUBRO ROSA NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS DO MUNICÍPIO DE ITATIBA".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de meu cargo,

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Itatiba, em sua 120ª Sessão Ordinária, realizada no dia 19 de agosto de 2015, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município o Mês "Outubro Rosa", que terá por objetivo conscientizar as mulheres sobre a importância do diagnóstico precoce do câncer de mama e desenvolver ações diversas de prevenção da saúde da mulher, com ações conjuntas a serem programadas pelas Secretarias Municipais, anualmente, durante todo o mês de outubro.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal "Prefeito Ettore Consoline", em 27 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigida e lavrada na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicada no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

# DECRETOS

DECRETO Nº 6.669, DE 14 DE AGOSTO DE 2015

**"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, na forma que especifica".**

Eu, **JOÃO GUALBERTO FATTORI**, Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

**DECRETA:**

# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

**Art. 1º.** Fica aberto o crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.056.171,00 (um milhão cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais), mediante suplementação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 6.023,60 (seis mil, vinte e três reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Suplementar = R\$ 10.000,00 (dez mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.1.90.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.03 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Ensino Regular  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.036 – Manutenção do Ensino Regular  
Valor a Suplementar = R\$ 157.601,00 (cento e cinquenta e sete mil e seiscentos e um reais)

(Decreto nº 6.669/15)  
fls. 02

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Suplementar = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio

Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
18.541.0009.2.085 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura/ Meio Ambiente  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Suplementar = R\$ 390.297,29 (trezentos e noventa mil, duzentos e noventa e sete reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.03 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Fundo Municipal de Habitação  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
16.482.0003.1.033 – Implantação/ Reforma/ Ampliação/ de Loteamentos Irregulares  
Valor a Suplementar = R\$ 212.553,00 (duzentos e doze mil e quinhentos e cinquenta e três reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0003.2.083 – Manutenção da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
Valor a Suplementar = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.01 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração Geral  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
10.122.0007.2.026 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Administração  
Valor a Suplementar = R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

10.301.0007.2.027 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
Valor a Suplementar = R\$ 66.696,11 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde

(Decreto nº 6.669/15)  
fls. 03

02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Suplementar = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO = R\$ 1.056.171,00 (um milhão cinquenta e seis mil cento e setenta e um reais).**

**Art. 2º.** Os recursos necessários à execução deste decreto correrão por conta da anulação das dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, sob as seguintes rubricas:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.01 – Secretaria de Governo  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
04.122.0004.2.003 – Manutenção da Secretaria de Governo  
Valor a Anular = R\$ 1.823,60 (hum mil, oitocentos e vinte e três reais e sessenta centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.02 – Secretaria de Governo/ Fundo Municipal de Segurança Pública  
4.4.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
06.182.0005.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Anular = R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Secretaria de Governo  
02.02.04 – Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoa Civil  
06.182.0005.2.057 – Manutenção da Secretaria de Governo/ Guarda Municipal/ Resgate/ Bombeiros  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.06.00 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
02.06.01 – Secretaria de Assuntos Institucionais  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica

04.122.0004.2.080 – Concessão de Adiantamento para Despesas de Viagem e Despesas Miúdas de Pronto Pagamento  
Valor a Anular = R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Anular = R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.01 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Creches  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
12.365.0008.2.034 – Manutenção de Creches Municipais  
Valor a Anular = R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar

(Decreto nº 6.669/15)  
fls. 04

3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.02 – Secretaria da Educação/ Educação Infantil/ Educação Pré-Escolar  
3.3.90.37.00 – Locação de Mão-de-Obra  
12.365.0008.2.035 – Manutenção da Educação Pré-Escolar  
Valor a Anular = R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.04 – Secretaria da Educação/ Ensino Fundamental/ Educação de Jovens e Adultos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
12.361.0008.2.037 – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos  
Valor a Anular = R\$ 867,00 (oitocentos e sessenta e sete reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.09.00 – Secretaria da Educação  
02.09.05 – Secretaria da Educação/ Educação Básica/ QSE  
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente  
12.361.0008.2.038 – Manutenção do Ensino Fundamental/ QSE  
Valor a Anular = R\$ 33.000,00 (trinta e três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.10.00 – Secretaria de Finanças  
02.10.01 – Secretaria de Finanças  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

04.122.0004.2.009 – Manutenção da Secretaria de Finanças  
Valor a Anular = R\$ 3.000,00 (três mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.11.00 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
02.11.01 – Secretaria de Meio Ambiente e Agricultura  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
18.541.0009.1.012 – Implantação/ Execução de Projetos Ambientais  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
3.3.90.30.00 – Material de Consumo  
15.452.0003.2.018 – Manutenção da Secretaria de Obras e Serviços Públicos/ Serviços Urbanos  
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.12.00 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
02.12.01 – Secretaria de Obras e Serviços Públicos  
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações  
15.451.0003.1.010 – Obras de Infra-Estrutura Urbana  
Valor a Anular = R\$ 522.850,29 (quinhentos e vinte e dois mil, oitocentos e cinquenta reais e vinte e nove centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.13.00 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
02.13.01 – Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento  
4.4.90.30.00 – Material de Consumo  
15.451.0003.1.004 – Implantação/ Ampliação do Programa Estratégico de Serviços Públicos e Mobilidade Urbana  
Valor a Anular = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

(Decreto nº 6.669/15)  
fls. 05

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.02 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.301.0007.2.032 – Manutenção do Programa Saúde da Família e Agentes Comunitários de Saúde  
Valor a Anular = R\$ 66.696,11 (sessenta e seis mil, seiscentos e noventa e seis reais e onze centavos)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.03 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.302.0007.2.031 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Atenção Básica/ UPA

Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.14.00 – Secretaria da Saúde  
02.14.06 – Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica  
10.303.0007.2.072 – Manutenção da Secretaria da Saúde/ Fundo Municipal de Saúde/ Suporte Profilático e Terapêutico  
Valor a Anular = R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

**VALOR TOTAL DA ANULAÇÃO = R\$ 1.056.171,00 (um milhão cinquenta e seis mil e cento e setenta e um reais).**

**Art. 3º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 14 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.670, DE 18 DE AGOSTO DE 2015**

**"Dispõe sobre o recebimento final das obras de infraestrutura do loteamento denominado ALPES DO CRUZEIRO, localizado no Bairro do Cruzeiro, neste Município, e a liberação da hipoteca, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no artigo 25, da Lei Municipal nº 4.442/12, e

**Considerando** que restou cumprido o compromisso assumido pela loteadora através do Decreto Municipal nº 6.568, de 26 de novembro de 2014, que dispõe sobre o recebimento parcial das obras de infraestrutura do loteamento denominado ALPES DO CRUZEIRO, neste Município;

**Considerando** o Atestado de Conclusão das obras pertinentes aos serviços de água e esgoto no referido loteamento, emitido pela Concessionária SABESP;

**Considerando** que os equipamentos urbanos de abastecimento de

água e de esgotamento sanitário são instalados e executados em área institucional (área pública) do loteamento, reservada para tal fim, e decorre de obrigação legal do loteador perante o Poder Público, conforme Termo de Compromisso constante do Anexo Único do Decreto 6.863, de 02 de setembro de 2010, que dispõe sobre a aprovação do projeto de parcelamento do solo do loteamento Alpes do Cruzeiro;

**Considerando**, finalmente, os demais elementos constantes nos autos do processo administrativo nº 2002.14064;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Considera-se cumprida a obrigação constante do art. 2º do Decreto Municipal nº 6.568, de 26 de novembro de 2014, e, por conseguinte, executado, de forma integral, referido parcelamento de solo.

(Decreto nº 6.670/15)  
fls. 02

**Art. 2º.** Os equipamentos urbanos a que se refere o ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRAS da concessionária SABESP são a ela concedidos, a título de concessão de uso para operação e manutenção dos serviços de abastecimento de água e de esgotamento sanitários, nos termos do contrato de prestação de serviços públicos assinado em 02 de julho de 2013 entre o Governo do Estado de São Paulo, Município de Itatiba e SABESP.

**Art. 3º.** Fica autorizado o levantamento das hipotecas outorgadas à Prefeitura do Município de Itatiba, como garantias da execução das obras de infraestrutura do loteamento ALPES DO CRUZEIRO, gravadas nos imóveis guardados nas matrículas nºs 00001 e 27962 do Cartório do Registro de Imóveis local.

**Parágrafo único.** As despesas decorrentes do cancelamento das hipotecas, referidas no caput deste artigo, correrão por conta exclusiva da empreendedora.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, suplementada se necessário.

**Art. 5º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 18 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.672, DE 24 DE AGOSTO DE 2015**

**"Dispõe sobre a substituição de membros junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013."**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **MÔNICA FLAVIANA DE ALMEIDA CAVALLARO**, como membro titular representante dos professores, em substituição a **LUCIANE DE FÁTIMA TOMAZELA SQUILLANTE**.

**Art. 2º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **REGIANE DE CÁSSIA ALVES**, como membro suplente representante dos professores, em substituição a **REGINA DE PAULA ALVES STOCCO**.

**Art. 3º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **LUCIANE ANTONIA BARRETO PINHEIRO**, como membro titular representante dos professores, em substituição a **CLEIDE APARECIDA ZUPARDO DOS SANTOS**.

**Art. 4º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **DEBORAH CÁSSIA DE OLIVEIRA**, como membro suplente representante dos professores, em substituição a **GELVIS ADRIANO BASSI**.

**Art. 5º.** Fica nomeado junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **GIANFRANCO MAZZERA**, como membro titular representante de pais de alunos, em substituição a **SIOMARA ROMANATO DA SILVA AMADO**.

(Decreto nº 6.672/15)  
fls. 02

**Art. 6º.** Fica nomeada junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, composto através do Decreto nº 6.310, de 13 de maio de 2013, **FERNANDA SERAPHIN VEIGA CASANOVA**, como membro suplente representante de pais de alunos, em substituição a **ANTONIO MARCOS DELLA MARTA**.

**Art. 7º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 24 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**DECRETO Nº 6.673, DE 26 DE AGOSTO DE 2014**

**"Estabelece limitação de empenho no âmbito dos Órgãos do Poder Executivo Municipal, na forma que especifica".**

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, com fundamento no disposto no artigo 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, no artigo 29 da Lei Municipal nº 4.694, de 04 de novembro de 2014, e

**Considerando** a necessidade da limitação de empenho e movimentação financeira, com o objetivo de manter, na execução orçamentária, o equilíbrio das contas públicas e o cumprimento das metas fiscais estabelecidas para o exercício financeiro,

## DECRETA:

**Art. 1º.** Os valores anuais autorizados para movimentação e empenho, conforme a Lei Municipal nº 4.796, de 21 de janeiro de 2015, terão sua execução limitada conforme os valores indicados nos Anexos I, II, e III deste Decreto.

**Parágrafo Único.** Ficam assegurados os recursos orçamentários necessários ao cumprimento das obrigações decorrentes de vinculação constitucional e legal, bem como as destinadas ao pagamento do serviço da dívida e, ainda, as despesas incomprimíveis e inadmissíveis, como as decorrentes de contratos de terceirização de serviços públicos essenciais e folha de pagamento de seus servidores.

**Art. 2º.** Para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, ficam reprogramadas as receitas estimadas para 2015, nos limites estabelecidos para a limitação das despesas, conforme os Anexos I, II e III deste Decreto.

**Art. 3º.** A arrecadação orçamentária excedente à estimativa reprogramada no artigo 2º autoriza a revisão da limitação estabelecida no artigo 1º, de modo a garantir o equilíbrio orçamentário ao final deste exercício.



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

(Decreto nº 6.673/15)  
fls. 02

**Art. 4º.** Os Secretários Municipais são responsáveis pela implementação das ações necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º.** A Secretaria de Finanças poderá expedir instruções complementares que se fizerem necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 6º.** As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 7º.** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline"  
Em 26 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**Art. 4º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 26 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal, mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

**Considerando** a necessidade de se implantar, com rigor, medidas que venham a favorecer o controle de aplicação dos recursos financeiros do Município, adequando-se aos preceitos da Lei Complementar nº 101/2000;

(Decreto nº 6.676/15)  
fls. 02

**Considerando**, finalmente, que tais medidas serão de fundamental importância para adequação à nova realidade financeira e orçamentária do Município e para atingir os objetivos previstos no presente ato e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica implantado o programa de contenção de despesas, no sentido de equilibrar as contas públicas, na execução orçamentária de 2015, evitando o déficit financeiro, durante os meses de setembro a dezembro de 2015.

**Art. 2º.** Para a redução das despesas, ficam determinadas as seguintes ações, ressalvados os casos emergenciais e aqueles expressamente autorizados pelo Chefe do Poder Executivo:

- I** - suspensão da concessão de funções gratificadas e outras gratificações legais;
- II** - suspensão das autorizações para participação dos servidores públicos municipais em treinamentos, seminários e cursos de qualificação, bem como encontros regionais, estaduais e nacionais de quaisquer áreas;
- III** - suspensão da concessão de novos auxílios, ajuda de custo ou qualquer outro tipo de subvenção social
- IV** - reavaliação dos espaços físicos utilizados para as atividades de cada Secretaria (contratos de locação de imóveis);
- V** - suspensão de auxílio de qualquer natureza à entidade ou instituição para realização de eventos;
- VI** - suspensão de despesas com viagens, exceto aquelas decorrentes de serviços públicos essenciais;
- VII** - nos casos de viagens, as refeições dos funcionários públicos ficam limitadas ao valor de R\$ 20,00 (vinte reais) por funcionário;
- VIII** - vedação da contratação de novos estagiários, bem como a reavaliação dos contratos de estágio vigentes;
- IX** - vedação de uso da frota de veículos municipais nos finais de semana e dias considerados feriados nacionais ou municipais, bem como a sua utilização após as 18:00 horas;
- X** - contenção do consumo de energia elétrica em todas as unidades administrativas, utilizando somente a energia estritamente necessária para a realização das atividades de rotina;

- XI** - reavaliação, de todo e qualquer evento que importe em realização de qualquer tipo de despesa para o erário municipal;
- XII** - controle e racionalização da aquisição e utilização de materiais de expediente e de informática;
- XIII** - redução dos contratos de prestação de serviços, àqueles em que há possibilidade de supressão do objeto até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) e, acordo com os contratados para redução temporária dos valores contratados;
- XIV** - reavaliação das licitações em curso e que ainda não tenham sido homologadas ou adjudicadas, bem como daquelas ainda a serem instauradas;
- XV** - suspensão das despesas com celebração de novos contratos de locação de imóveis;
- XVI** - suspensão da celebração de termos aditivos que impliquem acréscimo de objeto, no tocante aos contratos de prestação de serviços, execução de obras ou reformas e compras;
- XVII** - suspensão da realização de recepções, homenagens e solenidades que impliquem acréscimo de despesa não prevista no orçamento;
- XVIII** - suspensão de novas assinaturas ou renovação de assinaturas de jornais, revistas e periódicos.

**Art. 3º.** Fica expressamente determinado aos Secretários Municipais a estrita observação e cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, ficando a seu cargo a adoção de medidas necessárias à sua implementação.

**Art. 4º.** As Secretarias Municipais de Administração e de Finanças ficarão responsáveis pelo acompanhamento e verificação quanto à observância e cumprimento das medidas estabelecidas neste Decreto.

**Art. 5º.** As medidas de que trata o presente Decreto terão vigência até 31 de dezembro de 2015.

**Art. 6º.** Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal  
"Prefeito Ettore Consoline",  
em 31 de agosto de 2015.

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**  
Prefeito do Município

(Decreto nº 6.676/15)  
fls. 04

**JEFFERSON CIRNE DA COSTA**  
Secretário de Finanças

Redigido e lavrado na Secretaria dos Negócios Jurídicos. Publicado no Paço Municipal mediante afixação no local de costume, na data supra.

**MARCO AURÉLIO GERMANO DE LEMOS**  
Secretário dos Negócios Jurídicos

### ANEXO I - LIMITAÇÃO POR GRUPO DE DESPESA

NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL (RS)	LIMITAÇÃO (RS)
4.4.00.00.00 INVESTIMENTOS	18.850.000,00	18.850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.850.000,00</b>	<b>18.850.000,00</b>

### ANEXO II - LIMITAÇÃO POR ÓRGÃOS

ÓRGÃO	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	18.850.000,00	18.850.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>18.850.000,00</b>	<b>18.850.000,00</b>

### ANEXO III - LIMITAÇÃO POR DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	NATUREZA DA DESPESA	SALDO ATUAL	LIMITAÇÃO
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0003.1.010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.36.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA VÍNCULO - 07.100.01	100.000,00	100.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0003.1.010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.39.00 - OUTROS SERV DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA VÍNCULO - 07.100.01	100.000,00	100.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0003.1.010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 07.100.01	5.600.000,00	5.600.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.451.0003.1.010 - OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA URBANA	4.4.90.61.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 07.100.01	100.000,00	100.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.493.0003.1.004 - IMPLANT. PROG. ESTRAT. SERV. PÚBLICOS E MOB. URBANA	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 07.100.05	10.000.000,00	10.000.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	26.792.0003.1.013 - CONSTR. AMPL. REF. E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES VÍNCULO - 07.100.05	2.950.000,00	2.950.000,00
02.12.01 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		<b>TOTAL</b>	<b>18.850.000,00</b>	<b>18.850.000,00</b>

### DECRETO Nº 6.674, DE 26 DE AGOSTO DE 2015

"Dispõe sobre a composição do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município, na forma que especifica".

**JOÃO GUALBERTO FATTORI**,  
Prefeito do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições de seu cargo, e com fundamento nas disposições da Lei Municipal nº 4.276, de 31 de agosto de 2010,

### DECRETA:

**Art. 1º.** O Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade do Município passa a ser composto pelos seguintes membros:

- Presidente:**
- Cássia Helena Benaglia Fattori
- Membros:**
- Ana Cândida Gava
  - Carla Cristiane da Silva Divino
  - Danielle Dalcin Benedetti
  - Dirce Bento Mariano

- Eva Alves de Lima Lúcio
- Joelma Alves Pinto
- Maria Angela Consoline Haidar
- Maria Cristina Thomazine Rossi
- Maria Inês Mecca
- Maria José Sanfins
- Marília Ordine Flaibam

(Decreto nº 6.674/15)  
fls. 02

- Marly Maria Medeiros Frederico
- Rosa Aparecida Monte José
- Telma Bernardo Stallbaum

**Art. 2º.** O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade será de dois (02) anos.

**Parágrafo único.** Extingue-se o mandato dos membros do Conselho ao término da legislatura.

**Art. 3º.** O mandato dos membros do Conselho Administrativo do Fundo Social de Solidariedade será exercido gratuitamente e suas funções consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

**Considerando** ser imperativo estabelecer medidas visando à redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município,

**Considerando** a necessidade de preservação da regularidade dos pagamentos a fornecedores e aos servidores públicos municipais;

**Considerando** a necessidade de se manterem os investimentos públicos;

**Considerando** a queda significativa nos repasses efetuados pelo Governo Federal;

**Considerando** a queda nas principais receitas decorrentes do desaquecimento da economia,

**Considerando** a necessidade de contenção de despesas, otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão governamental;

**Considerando** os reflexos da atual crise econômica nacional que acomete este momento;

(Decreto nº 6.676/15)  
fls. 03



# Atos Oficiais da Prefeitura de Itatiba

## SECRETARIA DA SAÚDE

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretaria da Saúde da Prefeitura do Município de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições **CONVOCA** candidata aprovada em Processo Seletivo, Edital nº 001/2012, para **Agente de Controle e Combate a Endemias**, a

comparecer à Rua Marcos Dian nº 365 – Jardim de Lucca – Itatiba SP, no dia **02/09/2015** para apresentação dos seguintes documentos: CPF, RG, nº do PIS, título de eleitor e comprovante das duas últimas eleições, comprovante de escolaridade do Ensino Médio e comprovante de residência atual.

1. **Sandra Regina Cabral**  
RG nº 24.338.074-4  
35ª colocada – 08h30min

Itatiba, 31 de agosto de 2015.

**Dr. Luiz Gonçalves Simões**  
Secretário da Saúde



# Atos Oficiais da Câmara Municipal

## ATOS OFICIAIS - CONVOCAÇÃO ORDEM DO DIA

O Sr. **EDVALDO HUNGARO**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, FAZ SABER aos Senhores Vereadores que a **122ª** Sessão Ordinária do Legislativo acha-se marcada para o próximo dia **02 (dois)**, no horário e local de costume, com a seguinte **ORDEM DO DIA:**

**01** – 1ª discussão à Proposta de Emenda à Lei Orgânica do Município de Itatiba (LOMI) nº 61/2015, do Prefeito Municipal, que "Altera a redação de dispositivo da Lei Orgânica Municipal, na forma que especifica";

**02** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 57/2015, do Prefeito Municipal, que "Declara de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ANJOS DA PAZ";

**03** – 1ª discussão ao Projeto de Lei nº 38/2015, do Vereador Vitorio Bando, que "Dá denominação ao Estádio localizado na Vila Cruzeiro";

Palácio 1º de Novembro, 31 de agosto de 2015.

**EDVALDO HUNGARO**  
Presidente

**Lêda Célia Ribeiro**  
Diretora Legislativa

# ◆ Convite ◆

A Prefeitura de Itatiba convida você e sua família para participar da

## ENTREGA DE REFORMA E AMPLIAÇÃO da Unidade de Saúde "Milton Amadeu Parodi"

### Dia 1 de setembro, às 16h

R. Maria Pinto Palma, nº 15 - Jd. Harmonia



Traga a sua família e celebre conosco!  
Esta conquista foi feita para você!



## Secretaria de Ação Social, Trabalho e Renda oferece através do PAT as seguintes vagas:

**Servente de Pedreiro**  
Masculino, com experiência na função

**Pedreiro**  
Masculino, com experiência na função

Não são fornecidas informações de vagas por telefone

### SEGURO DESEMPREGO:

2ª a 6ª das 8 as 15 horas (numero de senhas limitadas)

### INTERMEDIÇÃO MÃO DE OBRA

2ª a 6ª das 8 as 16 horas com RG, CPF, Comprovante de Endereço, Carteira de Trabalho e nº PIS ou Cartão Cidadão ou cadastre-se no site: [www.maisemprego.mte.gov.br](http://www.maisemprego.mte.gov.br)

O PAT - Posto de Atendimento ao Trabalhador fica na Avenida Marechal Castelo Branco, 677, Secretaria da Ação Social

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

### 2º CHAMAMENTO PÚBLICO

O conselho Municipal de Saúde de Itatiba, convida os representantes no segmento Usuários do Conselho Local de Saúde do C.T.A. – Centro de Testagem e Aconselhamento, para eleição do Conselho Local de Saúde, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017, no dia 11 de setembro de 2015 as 14:00 horas, na Rua Pompéia, nº

45 – Giardino D'Itália.

Contamos com a participação e divulgação de todos que muito contribuirá com as ações da Secretaria Municipal de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde em nosso Município.

**SEBASTIÃO JOSÉ VENDRAMINI**  
Presidente DO Conselho Municipal de Saúde

### Sua arma contra a VIOLÊNCIA

# DISQUE DENÚNCIA

# 181



# LIGUE GRÁTIS

SIGILO ABSOLUTO - ATENDIMENTO 24 HORAS



# CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

**Edital de Convocação 0002/15/SSAU para Eleição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba Biênio 01/outubro/2015 a 30/setembro/2017.**

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITATIBA**, Dr. Luiz Gonçalves Simões, de acordo com as determinações legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município e as decisões do Conselho Municipal de Saúde,

## RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica convocada a eleição para escolha dos membros do Conselho Municipal de Saúde biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017, conforme previsto pela Lei Municipal 3818/05.

**Artigo 2º** - O processo de eleição dos membros será realizado pela Comissão Organizadora que se responsabilizará por todas as atividades de sua execução.

**Artigo 3º - A Comissão Organizadora terá a seguinte composição:**  
**Presidente:** Sebastião José Vendramini.  
**Demais Membros:** Francisco Bortoletto; Márcia Lúcia Borella Uihani; Evania Marques da Penha; Maria Inês Fattori; Renata Lopes; Junio Marques.

**Artigo 4º** - Ficam convidados através de chamamento público, no segmento usuário, todos os aposentados e pensionistas de Itatiba para a escolha de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, a ser realizada no dia 15 de setembro de 2015 às 14hs, no Centro de Convivência Ângela Lúcia, Rua Ângelo Perdão, s/nº.

**Parágrafo único:** Os membros eleitos, Titular e Suplente, deverão entregar os documentos constantes no artigo 12 do presente edital.

**Artigo 5º** - Ficam convidados através de chamamento público todos os prestadores de serviço da Secretaria Municipal de Saúde, com exceção de Hospitais Filantrópicos, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento prestadores de Serviço no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 6º** - Ficam convidados todas as entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e

federações de trabalhadores urbanos e rurais de Itatiba, para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 7º**- Ficam convidados todos os movimentos sociais organizados de Itatiba para escolherem seus candidatos para participarem da Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP, a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos Usuários no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 8º**- Ficam convidados todos os representantes de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe, para escolherem seus candidatos a concorrerem a 01 (uma) vaga como membro representante do segmento dos trabalhadores no Conselho Municipal de Saúde de Itatiba, biênio 01 de outubro de 2015 a 30 de setembro de 2017 na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP.

**Parágrafo único:** Os interessados deverão se inscrever no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015 das 08:00h às 16:00h na Sala 32 do Conselho Municipal de Saúde desta Secretaria da Saúde sito à Rua Marcos Dian 365 no Jardim de Lucca, e entregar os documentos constantes no artigo 12º do presente edital.

**Artigo 9º** - Os candidatos concorrerão às vagas para o Conselho Municipal de Saúde, de acordo com as

especificações da Lei nº 3818/05, classificadas a seguir:

### Segmento dos usuários:

5 (cinco) representantes dos Conselhos Locais de Saúde : serão candidatos os usuários eleitos e membros indicados dos Conselhos Locais de Saúde;

1 (um) representante de entidades congregadas de sindicatos, centrais sindicais, confederações e federações de trabalhadores urbanos ou rurais; poderão se candidatar usuários inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do segmento dos aposentados e pensionistas: será candidato o usuário indicado através do chamamento anteriormente convocado;

1 (um) representante dos demais segmentos dos movimentos sociais organizados: serão candidatos os usuários inscritos e indicados dos respectivos movimentos sociais organizados;

### Segmentos dos trabalhadores:

1 (um) representante de entidades de trabalhadores da área da saúde, associações sindicais, federações, confederações, associações ou conselhos de classe: poderão ser candidatos os trabalhadores inscritos e indicados pelas respectivas entidades;

1 (um) representante do Programa de Saúde da Família: serão candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde do Programa de Saúde da Família;

2 (dois) representantes dos demais funcionários da Secretaria Municipal da Saúde: poderão ser candidatos os trabalhadores eleitos e membros indicados pelos Conselhos Locais de Saúde, com exceção do Programa de Saúde da Família.

### Segmentos Prestadores de serviços e Governo Municipal:

2 representantes do poder executivo municipal (indicado pelo Gestor);

1 Representante dos Hospitais Filantrópicos ou sem fins Lucrativos conveniados com o SUS ( indicação da entidade);

1 Representante de demais serviços de saúde com fins lucrativos e que prestam serviços ao SUS.

**Parágrafo 1º:** Terão direito a voto na escolha dos membros do Conselho municipal os membros titulares eleitos nos conselhos locais de saúde como representantes dos Usuários e Trabalhadores do SUS, sendo que cada um vota dentro de seu segmento. restringidas a 01 (um) candidato a vaga por Conselho Local de Saúde.

**Parágrafo 2º:** O candidato a vaga do seguimento usuário dos Conselhos Locais junto ao Conselho Municipal de Saúde, deverão ser escolhidos no mesmo dia da eleição dos Conselhos Locais, e preencher uma ficha de indicação de seu nome a vaga.

**Parágrafo 3º:** Os candidatos a vaga

do seguimento trabalhador junto ao Conselho Municipal de Saúde, serão escolhidos na Assembleia Eleitoral, a ser realizada no dia 23 de setembro de 2015, às 14:00 horas, no Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura de Itatiba, sito a Rua Luciano Consoline nº 600 - Jardim de Luca, Itatiba SP,

24/ago	09:30	Centro de Testagem e Aconselhamento (CTA) Rua Pompeia, nº 45 – Giardino D'Italia – Itatiba SP.
25/ago	14:00	Centro de Atenção Psicossocial – Alcool e Drogas (CAPS AD) Rua Expedicionário dos Brasileiros n. 988 Bairro Brotas
26/ago	10:00	Centro de Atenção Psicossocial (CAPS II) Travessa Frederico Junqueira, nº 36 – Vl. Cassaro
26/ago	09:00	U.B.S. Pinhal – Kátia Kibbi Rodovia Engenheiro Constancio Cintra km 76
26/ago	14:00	ESF - Porto Seguro Rua Miguel Francisco Rossi, nº 127 – Porto Seguro
26/ago	14:30	ESF 04 e 11 – Ceci Av. Vicente Catalaní, nº 1.555 – Jd. das Nações
27/ago	14:00	Centro de Fisioterapia - Benjamin Constant nº 1079 – Centro
27/ago	15:00	ESF 14 - Santa Cruz "Urbano Bezzana" Av. Prudente de Moraes, nº 745 – Vila Santa Cruz
28/ago	08:30	ESF-05 Zupardo "Dr. João Batista Mattioli" Rua Antonio João B. Andreatta, s/nº – Afonso Zupardo
28/ago	14:00	ESF - Abramo Delforno Rua César Lanfranchi, nº 33 – N.R. Abramo Delforno
01/set	13:30	U.B.S. Cruzeiro "Antonio João Batista Andreatta" Rua Eugênio Joly, nº 21 – Vila Cruzeiro
02/set	14:00	Ambulatório Central de Especialidades (ACE) Rua Marcos Dian, nº 365 – Jardim de Lucca
02/set	14:00	ESF 09e 13 – Centenário "Dr. Euclides Deantoni" Rua João Pellizzer, nº 160 – Vila Centenário
03/set	14:00	U.B.S. Tapera Grande "Luiz Emmanuel Bianchi" Estrada Municipal s/nº - Tapera Grande
03/set	14:00	ESF 10/16 - San Francisco "José Correia Belo" Rua Mário Vitello n. 180 bairro; - San Francisco
04/set	14:00	ESF 15 - Harmonia "Milton Amadeu Parodi" Rua Maria Pinto Palma, nº 15 – Jd. México
09/set	08:00	U.B.S. Bairro Dos Pires "Dr. Antonio Fernando L. Fornari" Rod. Alkindar Monteiro Junqueira Km. 32
09/set	08:00	Centro de Atenção à Criança (CAC) Rua Quintino Bocaiuva, 404
09/set	14:30	CAISMI-Centro de Atenção Integral à Saúde da Mulher Rua Angelo faccione, 84, Centro-Itatiba SP.
10/set	09:30	ESF 06, 07 e 10 – San Francisco "Clélio Antonio Rela" Av. Antonio Nardi, nº 260 – Parque San Francisco
11/set	09:00	ESF 02 e 03 – Cecap "José Franciscan" Av. Benedito de G. Camargo, nº 55 – Dr. Luiz Pimenta
11/set	14:00	UBS – Morro Azul "Eliza Bulgarelli Buzzetto" Estrada Municipal Antenor Soranz, s/n
14/set	09:00	ESF 18 - Jardim Ipê "José Mattiuzzo Rua Luiz Juliani Vidal n. 10 – Jd. Ipê
15/set	14:00	ESF Colina II – Rua Jandira Alves Barbosa de Souza, 75
15/set	14:00	Centro Itatibense de Serviços Odontológicos (CISO) Rua Santo Antonio, n. 642
15/set	15:00	ESF 17 - Galetto "Dr. Glauco Murulo Mattiuzzo" Rua Fábio Zuiani, 508 Bairro; Jardim Galetto

**Artigo 11º** - Os trabalhadores do Departamento de Vigilâncias em Saúde, por não possuir conselho Local, poderão eleger um candidato do setor a concorrer a vaga de trabalhador, no item representante dos demais funcionários da saúde, e entregar ficha de inscrição na sala 32 do prédio da Secretaria da Saúde, até o dia 15/09/2015.

**Artigo 12º** - Para validar a inscrição, conforme os artigos 4 a 8, os candidatos deverão apresentar até o dia 15 de setembro de 2015 no Conselho Municipal de Saúde na sala 32 do prédio da Secretaria da Saúde, os seguintes documentos:

- RG (original e uma cópia);
- Requerimento próprio de inscrição (anexo 1);
- Ata de reunião ou termo de indicação do candidato e do eleitor subscrito pelo segmento/entidade que representa.

conforme artigo 9º do presente edital.

**Artigo 10º** - As eleições dos representantes nos segmentos Usuários e Trabalhadores dos conselhos Locais de Saúde serão realizados no período de 24 de agosto de 2015 a 15 de setembro de 2015, conforme cronograma abaixo:

Itatiba, 15 de agosto de 2015

Dr. Luis Gonçalves Simões  
Secretário da Saúde

Sebastião José Vendramini  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Itatiba



# Calendário de eventos da Prefeitura de Itatiba



## Semana da Pátria nas Escolas da Rede Municipal

### Programação:

**Dia 1, terça-feira, às 8h**  
ABERTURA OFICIAL  
EMEB PROF<sup>a</sup> ELIETE SANFINS FUZZUSSI  
Apresentação dos alunos da escola e/ ou do Projeto de Musicalização e da FANASA;  
Presença do Tiro de Guerra.

**DIA 2, quarta-feira, às 8h e 13h**  
EMEB Prof. AGENOR VEDOVELLO  
Manhã: Apresentação dos alunos da escola e/ ou do Projeto de Musicalização.  
Tarde: Apresentação do coral da EMEB Prof<sup>a</sup> Maria Mercedes de Araújo.

**Dia 3, quinta-feira, às 8h**  
EMEB PROF<sup>o</sup> SEBASTIÃO DE CAMARGO PIRES  
Apresentação dos alunos da escola e/ ou do Projeto de Musicalização.

**Dia 4, sexta-feira, às 8h**  
EMEB PROF<sup>a</sup> ANNA ABREU  
Apresentação dos alunos da escola e/ ou do Projeto de Musicalização.

## Dia 10 Entrega de Terminal Rodoviário – Jardim Nações

Quinta-feira, às 16h30  
Inauguração do terminal rodoviário construído no Jd. das Nações, saída para Vinhedo e Valinhos.

## Dia 12 2ª Copa Itatiba de Handebol

Sábado, das 13h30 às 18h  
Local: Itatiba Esporte Clube

13:30 - OSASCO X JUNDIAÍ  
14:45 - ITATIBA B X SÃO JOÃO B. VISTA  
16:00 - ATIBAIA X SOROCABA

## Dias 1, 2, 3 e 4 Sebrae Móvel

De terça à sexta-feira  
Local: Praça da Bandeira  
Atendimento e orientações às empresas de pequeno e médio porte e também sobre os cursos oferecidos pelo SEBRAE.

Horários de atendimento:  
Dia 1, 2 e 3, das 10h às 16h  
Dia 4, das 9h30 às 14h30

## Dia 4 Entrega da Revitalização da Praça “José Bonifácio”

Sexta-feira, às 19h  
Local: Praça “José Bonifácio”  
Apresentações dos Violeiros de Itatiba, Banda Santa Cecília, Os Seresteiros e apresentação de “integração das Ginásticas”.

## Dias 11 e 12 Feira de Artesanato

Sexta-feira e sábado, das 9h às 17h  
Local: Praça da Bandeira  
A feira conta com crochê, caixas de MDF decoradas, produtos de tear, bijuterias, filtro do sonho, produtos em feltro e bonecas.

## Dia 13 Final do Campeonato Municipal Sub-20

Domingo, das 11h às 13h  
Local: Estádio Luis Scavone  
Partida da decisão do Campeonato Municipal Sub-20.  
Itatiba Esporte Clube x 1.º de Maio / Pedro Fumach.  
Mais informações: 4524.0300

## Dia 1 Reforma e Ampliação UBS Harmonia



Quinta-feira, às 17h30

Local: Rua Maria Pinto Palma - Jardim Harmonia

## Dia 5 Desfile da Independência do Brasil

Sábado, às 9h  
Local: Parque Luís Latorre

### Programação:

**Ordem de apresentação do Desfile a pé**  
12º GAC de Jundiáí  
Tiro de Guerra de Itatiba  
Atiradores Mirins de Itatiba  
Tiro de Guerra de Amparo  
Tiro de Guerra de Bragança Paulista  
Alunos da APAE  
Atletas da Terceira Idade  
Corporação Musical Santa Cecília  
Grêmios Estudantis  
Alunos do Projeto Mais que Esporte, Educação  
Atletas das escolinhas de Esportes  
Fanfarras FANASA  
Jovens da UNIJADI  
Bombeiros Mirim e Juvenil

**Ordem de apresentação do Desfile Motorizado**  
Polícia Militar  
Guarda Municipal  
Departamento de Trânsito  
Defesa Civil  
Corpo de Bombeiros

## Dia 13 Desfile: Todos cabem na Moda”

Domingo, às 19h30  
Local: Teatro Municipal Ralino Zambotto  
Desfile de Moda com a participação de diversas lojas da cidade, que apresentarão roupas até tamanho Plus Size.  
Mais informações: 4594.1677 ou 4538.3335

## De 3 a 27 Exposição “Veneza em Foco”

Local: Museu Histórico “Padre Lima”  
Fazendo parte das comemorações da VII Semana Cultural da Associação Ítalo-Brasileira de Itatiba a exposição sob a responsabilidade da AIBI e equipe do Museu Histórico Municipal.  
Horário de funcionamento: terças às sextas das 9h às 18h | sábados e domingos das 9h às 17h  
Mais informações: 4524.1264

## Dia 5 Teatro: “Ih Zé! Você dançou...”

Sábado, às 20h  
Local: Teatro Municipal Ralino Zambotto  
Uma criação e interpretação do Grupo de Teatro IntegrArte, da Terceira Idade, do Centro de Convivência Prof.<sup>a</sup> Angela Lygia Parodi Scavone, do Fundo Social de Solidariedade.  
Mais informações: 4594.1677 ou 4538.3335

## Dias 12 e 13 Semi finais da V Taça Osmar Dalcin de Futebol

Sábado das 7h45 às 11h e domingo das 9h15h às 11h  
A competição conta com 43 times e cerca de 950 atletas. A novidade desta edição é a presença de quatro equipes da região, sendo duas de Bragança e duas de Morungaba, Os jogos são realizados nos diversos estádios de Itatiba.  
Mais informações: 4524.0300

Programação completa em:  
[www.itatiba.sp.gov.br](http://www.itatiba.sp.gov.br)